



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 ou 37641395

cmnovas@ligbr.com.br ou cmnovas@uai.com.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2005.

“Autoriza doação de bens móveis do Poder Legislativo e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a alienar, mediante doação a entidades filantrópicas sediadas no Município de Minas Novas, os seguintes bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Municipal:

UM	NOME	PLAQUETA
01	Amplificador 02 mic. 02 pedestais	(001) /
01	Máquina Calculadora Dismarc	(032) /
01	Aparelho fax-smile panasonic mod. F500	(033) /
01	Micro PABX intelbras	(083) /
01	Scanner de mesa TCE S-430	(102) -
01	Impressora HP deskjet 692	(067) /
01	Cofre W 080 Com. 80X40 CM	(070) -
01	Balcão de madeira 2,50X85X45	(136) /
01	Central de microfone RX LRX 106	(117) /
01	Impressora deskjet 40	(145) → Computado
01	Aparelho telefone s/ fio	(057) /
01	Armário de Aço c/ 04 gavetas	(027) /
01	Mesa Pinus 2,28x40x70	(180) 109 -
01	Balcão de sucupira c/ 05 gavetas	(080) Doado
01	Balcão de sucupira c/ 05 gavetas	(081) Doado
01	Balcão de sucupira c/ 05 gavetas	(082) /
01	Banco de sucupira	(085) Cedido
01	Banco de sucupira	(086) Cedido
01	Banco de sucupira	(087) Doado
01	Banco de sucupira	(088) /
01	Banco de sucupira	(089) Cedido
01	Banco de sucupira	(090) /
01	Filmadora Panasonic	(095) /
01	Rádio Toca Fitas	(096) /
01	Copiadora 1040	(091) /

Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 ou 37641395

cmnovas@ligbr.com.br ou cmnovas@uai.com.br

UM	NOME	PLAQUETA
01	Máquina Fotográfica	(0106)
01	Cadeira comum de vinil preto	(0210) Doado
01	Cadeira comum de vinil preto	(0211) Doado
01	Cadeira comum de vinil preto	(0212) Doado
01	Cadeira comum de vinil preto	(0213) Doado
01	Cadeira comum de vinil preto	(0214) Doado
01	Cadeira comum de vinil preto	(0215) Doado
01	Cadeira comum de vinil preto	(0216) Doado
01	Cadeira comum de vinil preto	(0217) Doado
01	Cadeira comum de vinil preto	(0218) Doado
01	Cadeira comum de vinil preto	(0219)
01	Cadeira comum de vinil preto	(0220)

Art. 2º - Somente poderão de beneficiárias da doação ora autorizada entidades filantrópicas reconhecidas de utilidade pública municipal.

Art. 3º - Os bens objetos da doação somente poderão ser utilizados pelas entidades donatárias, no atendimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 27 de setembro de 2005.

ALCIDES GUEDES FILHO
Presidente

VAEDIONOR SILVA MAPOS
Vice-Presidente

JAIRTON EDMILSON VIEIRA DE CASTRO
Secretário